

Monitorização da obrigação de publicitação das subvenções públicas - Lei nº 64/2013, 27/ago (2013)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente ação de monitorização visou efetuar uma caracterização da atividade de concessão de subvenções públicas (a lei considera subvenção pública "toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada", a entidades privadas e públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas definido pelo INE para o ano de 2013 no âmbito do SEC 2010). Em cumprimento do art.º 5 da Lei n.º 64/2013, de 27/ago, 534 entidades públicas obrigadas reportaram à IGF, até 24/nov/2014, a concessão, em 2013, de subvenções e benefícios públicos a favor de cerca de 39 mil beneficiários, num montante total de M€ (milhões de euros) 4.389,5.

1. Principais conclusões

O valor global das subvenções concedidas em 2013 e comunicadas à IGF, excluindo as garantias pessoais, as cedências de património público, as doações e as isenções (que não envolveram um fluxo monetário) foi de M€ 4.147,1, o que representa um peso, no mesmo período, de 5,2% e 2,6%, respetivamente, no total da despesa consolidada do Estado e no PIB daquele ano. Pelo menos 8 entidades concederam subvenções/benefícios públicos (total de M€ 1,6), sem que, nos seus diplomas orgânicos/estatutos ou noutra ato legal ou regulamentar, estivesse prevista a possibilidade da sua atribuição (1 caso já foi regularizado). 9 dos maiores concedentes não publicaram, no seu sítio na Internet, informação sobre as subvenções (M€ 1.788), conforme exigia a Lei n.º 64/2013, de 27/ago (artº 4º). 33 dos maiores beneficiários (M€ 278 e 44% da amostra analisada) não publicaram, até 31/dez/2014, no seu sítio na internet, os documentos de prestação de contas e/ou relatório de atividade, com informação explícita sobre as subvenções públicas recebidas. Inexistência de lei-quadro dos auxílios públicos, que introduza rigor e objetividade na aplicação dos dinheiros públicos. Em função das alterações do regime legal do reporte e publicitação das subvenções públicas, os dados globais apresentados não são comparáveis com os registados em anos anteriores.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Foram efetuadas as seguintes propostas de melhoria ao membro do Governo competente da área das finanças: Publicação, no sítio da IGF na internet, de relatório síntese caracterizador das subvenções públicas concedidas em 2013. Informação das tutelas de várias entidades públicas no sentido publicitarem no sítio na Internet a lista das subvenções, em cumprimento do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013. Participação às tutelas de 7 entidades que indicaram a não existência de fundamento legal, regulamentar ou estatutário para atribuição de subvenções públicas. Criação de quadro jurídico disciplinador do processo de concessão de auxílios públicos que defina quais

os seus termos e condições, de forma objetiva, rigorosa e transparente, em complemento da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

(Relatório n.º 2424/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-04-02).